



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE  
PROJETO DE LEI Nº 043/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 177.206,27 (cento e setenta e sete mil, duzentos e seis reais e vinte e sete centavos), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Suplementar no valor R\$ 177.206,27 (cento e setenta e sete mil, duzentos e seis reais e vinte e sete centavos)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

|                    |                       |                                         |                |
|--------------------|-----------------------|-----------------------------------------|----------------|
| ÓRGÃO:             | 08                    | ENCARGOS ESPECIAIS DO PODER EXECUTIVO   |                |
| Unidade:           | 01                    | ENCARGOS ESPECIAIS DO PODER EXECUTIVO   |                |
| Projeto/Atividade: | 28.846.0000.0008.0000 | DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS |                |
| Despesa:           | 3.3.30.93.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES             | R\$ 177.206,27 |

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso O Superavit STN 701.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 09 de março de 2026.

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Câmara Municipal de Vereadores**  
**IMIGRANTE - RS**  
Despacho: COMISSÃO  
Data: 11/03/26  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

**Câmara Municipal de Vereadores**  
**IMIGRANTE - RS**  
Despacho: APROVADO  
Data: 11/03/26  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 09 de março de 2026.

Mensagem Justificativa do  
Projeto de Lei nº 043/2026

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que **autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 177.206,27 (cento e setenta e sete mil, duzentos e seis reais e vinte e sete centavos)** no Orçamento vigente do Município de Imigrante.

A presente suplementação orçamentária tem por finalidade **viabilizar a devolução de recursos ao Estado do Rio Grande do Sul**, referentes ao **Convênio FPE nº 5360/2024 – Programa Avançar + Ilumina Esporte**, destinado originalmente à **iluminação da pista da ciclovia** no Município.

Durante a execução do referido convênio, verificou-se a necessidade de proceder à devolução do montante remanescente, razão pela qual se torna indispensável a adequação orçamentária para permitir a correta contabilização e devolução dos valores, em observância às normas de gestão fiscal e às regras estabelecidas pelo convênio firmado com o Estado.

A abertura do crédito será **suportada por superávit financeiro vinculado à fonte STN 701**, apurado no exercício anterior, não ocasionando impacto negativo nas metas fiscais do Município, em conformidade com a legislação orçamentária vigente.

Diante do exposto, considerando a necessidade de regularização contábil e financeira dos recursos vinculados ao convênio mencionado, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando contar com sua aprovação.

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal